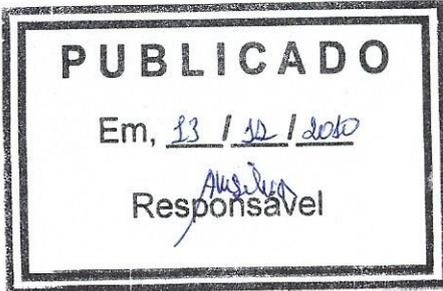




PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 967 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.



Ementa: Regulamenta o repasse automático do incentivo de custeio adicional para pagamento exclusivo direcionado aos agentes comunitário de saúde municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º- Os incentivos de custeio adicional correspondente a parcela assumida pelo Ministério da Saúde para financiamento do Programa de Agente Comunitários de Saúde e que se destinam, para pagamento pelo município, com exclusividade, ao agente, a título de salário e 13º salário passam a ser repassados automaticamente.

Parágrafo único - será repassado de igual forma, qualquer espécie de retroativo salarial, na proporção que for repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º- será condição para o repasse automático e eficácia da presente Lei, a existência, e enquanto durar, incentivo para custeio adicional pelo Ministério da Saúde para financiamento do programa e em caráter de exclusividade para remuneração do salário e 13º salário.

Art. 3º – Extingue-se a lei com a suspensão ou interrupção do incentivo a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, em 13 de dezembro de 2010.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA